



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.953 /

## “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 1.066.000,00 (um milhão e sessenta e seis mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

02.12.08.10.301.1001.2083..753..339036..Outros Serviços de Terc. - PF...1.066.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03.10.301.1001.2075..692..339030..Material de Consumo.....100.000,00

02.12.08.10.301.1001.2083..751..339030..Material de Consumo.....166.000,00

02.12.09.10.301.1001.2079..758..339030.. Material de Consumo.....250.000,00

02.12.10.10.301.1001.2088..791..339039..Outros Serviços de Terc. - PJ.....50.000,00

02.12.10.10.302.1001.2714..808..339039..Outros Serviços de Terc. - PJ.....500.000,00

Total:.....1.066.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MAIO DE 2013.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

  
EDALMO PORTO RANGEL

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11228, de 05/06 /2013.